



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 11 / 17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1402

PUBLICADO

DATA: 28 / 11 / 17

ÓRGÃO: O Presente

PAGINA: 36

Nº EDIÇÃO: 4465

**TERMO ADITIVO VI AO CONTRATO ORIGINAL N.º 119/2017 DE 04 DE ABRIL DE 2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Exmo. Sr. Edson Schug, residente e domiciliado no prolongamento da Av. João XXIII, n.º 1721, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º 708.530.619-04, portador da Carteira de Identidade n.º 4.183.902-3, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa Personal Serviços de Pavimentação Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Realeza, n.º 1276, Loteamento Bragadense, CEP 85.948-000, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.268.196/0001-28, Inscrição Estadual n.º 90662065-02, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr Jaime Jacinto Schneider, inscrito no CPF sob n.º 555.039.429-49, portador da Carteira de Identidade n.º 3.920.001-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, n.º 1276, Casa, Centro, CEP 85.948-000, na Cidade de Pato Bragado, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

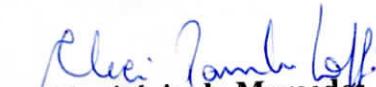
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado até 04 (quatro) de dezembro de 2017 o prazo de vigência do Contrato Original n.º 119/2017, de 04 de abril de 2017.

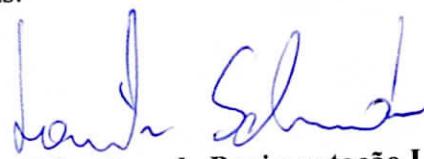
**Parágrafo primeiro:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, V e VI, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

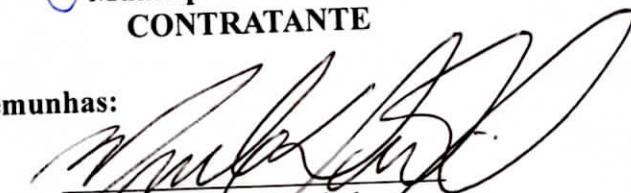
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 1º de novembro de 2017.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
Personal Serviços de Pavimentação Ltda ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Marcelo Dieckel  
RG n.º 8.432.814-6

  
Wilson Martins  
RG n.º 4.491.835-8